



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 04/2026

**Autoria:** Márcio José Garpelli

**Assunto:** Dispõe sobre Sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

### INDICANDO-LHES:

**Seja elaborado e colocado em prática um plano completo de modernização do sistema de transporte escolar do município.**

### JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Poder Executivo Municipal que seja elaborado e colocado em prática um plano completo de modernização do sistema de transporte escolar do município, contemplando, no mínimo:

1. Revisão e atualização da Lei Municipal nº 2.485/2005, adequando-a à realidade atual do município;
2. Implantação de sistema digital de gestão e controle do transporte escolar, incluindo: Cadastro de veículos, motoristas e monitores; Controle de rotas, alunos atendidos e frequência; Controle de contratos, permissões e pagamentos;
3. Criação de critérios objetivos, públicos e transparentes para autorização, fiscalização e renovação das permissões do transporte escolar;
4. Fortalecimento da fiscalização dos veículos, com vistorias periódicas documentadas e relatórios públicos;
5. Exigência e incentivo à capacitação contínua dos profissionais envolvidos (motoristas e monitores);
6. Padronização mínima de segurança dos veículos utilizados no transporte de crianças e adolescentes;
7. Publicação periódica de relatórios de custos, rotas atendidas e número de alunos beneficiados, garantindo transparência no uso do dinheiro público;
8. Revisão dos critérios de idade máxima dos veículos escolares, retomando e atualizando o que já foi proposto na Indicação nº 32/2023, de autoria deste vereador, para que: Veículos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

menor capacidade passem de 10 para 12 anos; Veículos do tipo micro-ônibus (vans) passem de 15 para 20 anos; Veículos do tipo ônibus permaneçam com limite de 25 anos.

É claro a necessidade de modernizar e aperfeiçoar o sistema de transporte escolar do município, uma vez que a legislação atual, Lei nº 2.485/2005, é antiga e já não acompanha a realidade administrativa, tecnológica e operacional dos dias de hoje.

Além disso, cumpre destacar que em 2023 este vereador já apresentou a Indicação nº 32/2023, propondo a atualização dos limites de idade dos veículos escolares, justamente para corrigir distorções, dar mais viabilidade econômica aos prestadores do serviço e manter a frota regularizada e fiscalizada. Até o presente momento, a sugestão não foi efetivamente implementada.

Ou seja, o problema é conhecido, já foi apontado, mas continua sem solução prática.

O transporte escolar não é favor, é obrigação, e envolve o que temos de mais precioso: crianças e adolescentes. Modernizar esse sistema significa mais segurança, mais organização, mais transparência e mais respeito ao dinheiro público.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 30 de janeiro de 2026.

**MÁRCIO JOSÉ GARPELLI**  
**VEREADOR**